



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVI
EDIÇÃO EXTRA

Em 10 de dezembro de 2020.

Atos do IPM

PORTARIA Nº 029/2020

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL – IPM, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº. 669/1994, de 01 de Junho de 1994, c/c Lei nº 839/2001, de 18 de Dezembro de 2001, e

CONSIDERANDO haver a comprovação do vínculo do *de cujus* JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA com o município, O qual ocupava o Cargo de Pedreiro, haver a comprovação da qualidade de dependente da menor ANA BEATRIZ CLEMENTINO DE OLIVEIRA, filha do servidor falecido, bem como os requisitos exigidos pelos Art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03.

CONSIDERANDO, também Parecer Nº 22/2020, da Procuradora Jurídica do Instituto de Previdência do Município – IPM.

RESOLVE:

Art.1º - DEFERIR, pedido de **Pensão Por Morte a ANA BEATRIZ CLEMENTINO DE OLIVEIRA**, conforme fundamentação anteriormente citada.

Parágrafo Único – A **Pensão Por Morte** ora concedida, deverá ter os proventos correspondentes ao valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, na forma do art. 40, § 7º, inciso II da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Princesa Isabel-PB, 10 de dezembro de 2020.

Rejane Maria dos Santos
Superintendente do IPM